

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(RAI-PPRCIC)

GRUPO PROADEC

Ano de 2025

Outubro de 2025

ELEMENTOS FORMAIS

Entidade: Grupo Proadec

NIPC: 503811823

Tipo de Relatório: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Período de Referência: 1 de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2025

Data de Elaboração: 30 de outubro de 2025

Responsável pelo Cumprimento Normativo: António Cardona

Email do RCN: antonio.cardona@proadec.com

Referência do Documento: RAI-RGPC - 1237-20251030 - @Proadec - Proposta de Relatório Intercalar PPRCIC

LISTA DE ACRÓNIMOS

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PCN – Programa de Cumprimento Normativo

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

RAI-PPRCIC – Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. Enquadramento Legal

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece que a execução do plano de prevenção de riscos está sujeita a controlo através de relatórios de avaliação intercalares. Este relatório integra o conjunto de instrumentos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Proadec, do qual fazem também parte o Plano de Prevenção de Riscos, o Código de Conduta, o Canal de Denúncias e o Programa de Formação, conforme previsto no artigo 5.º do RGPC.

1.2. Objetivo e Âmbito do Relatório Intercalar

O objetivo específico do Relatório de Avaliação Intercalar é monitorizar a implementação e avaliar a eficácia das medidas preventivas associadas aos riscos classificados como de nível elevado e máximo, conforme estabelecido na Recomendação número 9/2024 do MENAC. Esta avaliação intercalar tem como finalidade permitir a deteção precoce de eventuais desvios na execução das medidas preventivas e a adoção atempada de medidas corretivas necessárias, assegurando assim a efetividade do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. O âmbito institucional do relatório abrange todas as empresas do Grupo Proadec, focando-se especificamente nas áreas de atividade e processos onde foram identificados riscos de nível elevado ou máximo.

1.3. Metodologia de Elaboração

A metodologia utilizada para a elaboração do presente relatório baseou-se nos procedimentos estabelecidos no Manual de Procedimentos de Controlo Interno dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo Proadec. O processo de recolha de informação seguiu as seguintes etapas: primeiro, a identificação e seleção dos riscos classificados como elevados ou máximos constantes do PPRCIC; segundo, o envio da Matriz de Avaliação da Execução de Medidas Preventivas pré-preenchida pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo aos responsáveis das unidades orgânicas afetadas por estes riscos; terceiro, o preenchimento das matrizes pelos responsáveis de cada área, após consulta aos seus colaboradores; quarto, a análise e consolidação das informações recebidas pelo RCN; quinto, a elaboração do relatório com base nas informações consolidadas. Para a avaliação da eficácia das medidas, foram considerados critérios como o grau de implementação, a adequação às situações de risco identificadas, a contribuição efetiva para a mitigação dos riscos e a identificação de eventuais necessidades de ajuste ou reforço das medidas preventivas implementadas.

1.4. Período de Referência

O presente relatório refere-se ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2025, abrangendo os primeiros três trimestres do ano civil. Este período de avaliação permite uma análise substantiva da execução das medidas preventivas implementadas e proporciona tempo suficiente para a adoção de medidas corretivas antes do final do ano, caso sejam identificadas áreas que requeiram intervenção adicional ou ajustes na estratégia de prevenção de riscos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO PROADEC

2.1. Missão e Estrutura do Grupo

O Grupo Proadec é uma referência mundial como fabricante e fornecedor global de orlas termoplásticas para a indústria do mobiliário. Fundado em julho de 1977, o Grupo mantém centros de produção e distribuição em diversos países, nomeadamente em Portugal, no Brasil e no México. Através de uma rede de distribuição com cobertura mundial, o Grupo Proadec mantém um vínculo estreito com os seus clientes espalhados por mais de 70 países nos cinco continentes, sendo 95% da sua produção destinada à exportação. O Grupo Proadec integra, desde 2017, o Grupo SURTECO, o que reforçou a sua capacidade de concentrar conhecimentos e recursos para atingir os objetivos definidos na sua missão de fornecer produtos e serviços com padrões de qualidade cada vez mais elevados, reagindo com rapidez e eficiência aos desafios e às necessidades do mercado global.

2.2. Estrutura Organizacional e Empresas do Grupo

A estrutura organizacional do Grupo Proadec é composta pelas seguintes áreas principais: Conselho de Administração, responsável pela supervisão estratégica de todas as unidades orgânicas do Grupo; Finanças e Contabilidade, que abrange as funções de controlo e gestão financeira, validação de operações e aquisições, controlo e auditoria de contas, cumprimento de obrigações tributárias e interações com autoridades financeiras; Vendas e Marketing, responsável pela gestão comercial e de clientes, promoção de vendas, participação em eventos e concursos, publicidade e parcerias; Operações e Logística, que assegura o controlo e gestão de manutenção, serviços, stock, distribuição, fornecedores, gestão de equipas, certificação e licenciamento; Tecnologias de Informação, que gere a administração e gestão de informação e sistemas informáticos, incluindo segurança e suporte técnico; e Recursos Humanos, responsável pelo recrutamento, avaliação, formação de colaboradores e processamento salarial.

2.3. Alterações Orgânicas Ocorridas no Período

Durante o período de referência do presente relatório, não se registaram alterações significativas na estrutura orgânica ou societária do Grupo Proadec que justifiquem uma reavaliação extraordinária do PPRCIC. A estrutura manteve-se estável, permitindo a continuidade na implementação das medidas preventivas estabelecidas. Contudo, assinala-se que o crescimento orgânico do Grupo e a evolução da sua atividade sugerem a necessidade de uma revisão e granularização do PPRCIC para melhor adequação à realidade específica de cada empresa do Grupo, conforme será detalhado nas recomendações deste relatório.

3. SÍNTESE DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS EM VIGOR

3.1. Estrutura e Conteúdo do PPRCIC

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atualmente em vigor no Grupo Proadec foi aprovado e implementado em conformidade com o artigo 5.º do RGPC, tendo sido elaborado com o envolvimento dos dirigentes das unidades orgânicas e sob a coordenação do Responsável pelo Cumprimento Normativo. O PPRCIC identifica as situações de risco de corrupção e infrações conexas a que o Grupo está exposto no âmbito da sua atividade, classificando-as segundo uma matriz que combina os critérios de probabilidade de ocorrência e de impacto potencial. Para cada situação de risco identificada, o PPRCIC estabelece medidas preventivas e corretivas proporcionais e adequadas, adaptadas ao nível de risco concretamente identificado, visando reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos ou minimizar o seu impacto potencial.

3.2. Identificação dos Riscos Elevados e Máximos Objeto de Avaliação Intercalar

De acordo com a matriz de riscos constante do PPRCIC, foram identificadas duas situações classificadas como de risco elevado, que constituem o objeto específico da presente avaliação intercalar. Estas situações são as seguintes: primeiro, alteração indevida de dados ou referências de pagamento ou intromissão no processamento dos mesmos, classificada com probabilidade média e impacto alto, resultando num risco elevado; segundo, ausência de conhecimento adequado por parte de trabalhadores relativamente a procedimentos e operações internas, regras de conduta e conformidade legal, classificada com probabilidade alta e impacto médio, resultando igualmente num risco elevado. Estas situações de risco elevado foram priorizadas na avaliação intercalar devido ao seu potencial impacto significativo na integridade das operações do Grupo e na sua reputação institucional.

4. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA RISCOS ELEVADOS E MÁXIMOS

4.1. Risco Elevado: Alteração Indevida de Dados ou Referências de Pagamento

4.1.1. Identificação e Caracterização do Risco

Este risco encontra-se associado à área de Finanças e Contabilidade e refere-se à possibilidade de alteração indevida de dados ou referências de pagamento ou de intromissão no processamento dos mesmos, o que poderia resultar em desvios de fundos, pagamentos a entidades não autorizadas ou outras irregularidades financeiras. A classificação deste risco como elevado decorre da combinação de uma probabilidade média de ocorrência com um impacto potencial alto, tendo em consideração o volume financeiro envolvido nas operações do Grupo e as potenciais consequências reputacionais e legais de eventuais irregularidades nesta área.

4.1.2. Medidas Preventivas Implementadas

Para mitigar este risco, foram implementadas as seguintes medidas preventivas: procedimento específico para alteração de dados através de ficha de alteração, com necessidade obrigatória de associação à respetiva documentação comprovativa; limitação rigorosa de acessos no âmbito do processamento de dados associados à realização de pagamentos, assegurando que apenas colaboradores autorizados podem proceder a estas operações; registo automático em sistema de todas as alterações realizadas, permitindo a rastreabilidade completa de quaisquer modificações; verificação e confirmação regular em sistema para despiste de alterações indevidas, através de controlos periódicos realizados pela área financeira; e divulgação, formação e sensibilização contínua específica sobre os Códigos de Conduta, Sistema de Denúncias e demais políticas e procedimentos relevantes, em geral sobre cumprimento normativo em matéria de ética e anticorrupção.

4.1.3. Grau de Implementação e Estado das Medidas

Com base na informação recolhida junto dos responsáveis da área de Finanças e Contabilidade, verifica-se que as medidas preventivas relacionadas com este risco estão completamente implementadas, com um grau de execução de 100%. O procedimento de ficha de alteração encontra-se operacional e é sistematicamente utilizado, verificando-se a correta associação à documentação comprovativa. Os acessos aos sistemas de processamento de pagamentos encontram-se devidamente limitados e controlados, com revisões periódicas das autorizações concedidas. O sistema de registo de alterações está ativo e permite a identificação de todas as modificações realizadas. As verificações regulares têm sido realizadas conforme planeado, não tendo sido identificadas alterações indevidas durante o período de referência.

4.1.4. Análise da Eficácia

As medidas implementadas demonstraram elevada eficácia na prevenção do risco identificado. Durante o período de referência, não foram detetadas irregularidades ou tentativas de alteração indevida de dados de pagamento. Os controlos implementados revelaram-se adequados e proporcionais ao risco, permitindo a sua mitigação efetiva. A combinação de controlos preventivos, como a limitação de acessos e a obrigatoriedade de documentação comprovativa, com controlos detetivos, como o registo automático de alterações e as verificações periódicas, criou um ambiente de controlo robusto nesta área crítica.

4.1.5. Irregularidades Identificadas e Medidas Corretivas

Não foram identificadas irregularidades ou incidentes relacionados com este risco durante o período de referência da presente avaliação intercalar. Consequentemente, não foi necessária a adoção de medidas corretivas específicas. Não obstante, recomenda-se a manutenção da vigilância através da continuidade dos controlos periódicos e a realização de testes surpresa ocasionais para assegurar a efetividade contínua dos controlos implementados.

4.2. Risco Elevado: Ausência de Conhecimento Adequado por Parte dos Trabalhadores

4.2.1. Identificação e Caracterização do Risco

Este risco transversal afeta todas as áreas de atividade do Grupo Proadec e relaciona-se com a ausência de conhecimento adequado por parte dos trabalhadores relativamente a procedimentos e operações internas, regras de conduta e conformidade legal. A classificação deste risco como elevado resulta da combinação de uma probabilidade alta de ocorrência com um impacto médio, reconhecendo que a falta de conhecimento e sensibilização dos colaboradores constitui um fator de vulnerabilidade significativo que pode potenciar a materialização de outros riscos. A gestão eficaz deste risco é essencial para assegurar uma cultura organizacional de integridade e conformidade.

4.2.2. Medidas Preventivas Implementadas

Para mitigar este risco fundamental, foram implementadas as seguintes medidas preventivas estruturantes: divulgação, formação e sensibilização contínua específica sobre os Códigos de Conduta, Sistema de Denúncias e demais políticas e procedimentos relevantes, com especial enfoque no cumprimento normativo em matéria de ética e anticorrupção; realização obrigatória, no momento da integração de novos colaboradores, de sessão de esclarecimento sobre as políticas e procedimentos relevantes, culminando com a assinatura de declaração de conhecimento e compreensão dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo; e avaliação periódica do conhecimento dos colaboradores sobre os conteúdos das formações ministradas, através de questionários e outras metodologias de avaliação que permitam identificar eventuais lacunas de conhecimento e orientar ações formativas subsequentes.

4.2.3. Grau de Implementação e Estado das Medidas

Durante o período de referência, foram realizadas ações de formação significativas no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo. Em particular, destaca-se a participação da Equipa de Suporte ao Responsável pelo Cumprimento Normativo em sessões técnicas profissionais especializadas disponibilizadas durante o primeiro trimestre de 2025, abrangendo temas fundamentais como a Plataforma RGPC, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Códigos de Conduta, os Canais de Denúncia, e outros instrumentos essenciais do regime. Estas sessões técnicas permitiram o aprofundamento das competências da equipa responsável pela implementação e monitorização do sistema de prevenção. Quanto à formação dos colaboradores em geral, verifica-se que esta se encontra em fase de execução progressiva, com grau de implementação estimado em aproximadamente 70%, registando-se necessidade de reforço e alargamento das ações formativas a todos os colaboradores do Grupo.

4.2.4. Análise da Eficácia

As medidas implementadas têm demonstrado eficácia positiva, particularmente no que respeita à formação da equipa técnica responsável pelo sistema de prevenção. No entanto, identifica-se a necessidade de intensificar e sistematizar as ações de formação dirigidas aos colaboradores em geral, de forma a assegurar que todos os trabalhadores do Grupo possuem conhecimento adequado dos procedimentos, regras de conduta e instrumentos de conformidade. A formação específica por perfil de risco e por área funcional revela-se essencial para maximizar a eficácia preventiva e promover uma cultura organizacional efetivamente alinhada com os princípios de integridade e transparência.

4.2.5. Irregularidades Identificadas e Medidas Corretivas

Não foram identificadas irregularidades concretas diretamente atribuíveis à falta de conhecimento dos colaboradores durante o período de referência. Contudo, reconhece-se que a cobertura incompleta das ações formativas constitui uma área de vulnerabilidade que requer intervenção. Como medidas corretivas, propõe-se o desenvolvimento e implementação de um programa de formação intensivo e abrangente durante o último trimestre de 2025 e o primeiro trimestre de 2026, assegurando que todos os colaboradores do Grupo recebem formação adequada sobre os instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo e as suas responsabilidades específicas em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

5. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS ELEVADOS E MÁXIMOS

5.1. Taxa Global de Implementação das Medidas Preventivas

A avaliação intercalar das medidas preventivas associadas aos riscos elevados e máximos revela uma taxa global de implementação satisfatória, estimada em aproximadamente 85%. Este indicador reflete o compromisso do Grupo Proadec com a efetiva implementação do Programa de Cumprimento Normativo e demonstra progressos significativos na mitigação dos riscos identificados como prioritários. Das medidas avaliadas, verifica-se que a generalidade encontra-se totalmente implementada e operacional, com particular destaque para os controles financeiros e os procedimentos de gestão de dados. A área que requer maior atenção e investimento adicional é a formação e sensibilização contínua dos colaboradores, conforme identificado na avaliação do risco elevado relacionado com a ausência de conhecimento adequado.

5.2. Eficácia das Medidas e Contribuição para a Mitigação dos Riscos

As medidas preventivas implementadas têm demonstrado eficácia significativa na mitigação dos riscos elevados identificados. Em particular, os controles implementados na área financeira revelaram-se robustos e adequados, não se tendo registado qualquer incidente ou irregularidade durante o período de referência. A ausência de ocorrências relacionadas com os riscos elevados avaliados constitui um indicador positivo da efetividade do sistema de prevenção. Não obstante, reconhece-se que a consolidação e o reforço contínuo das medidas são essenciais para assegurar a sua eficácia a longo prazo, particularmente através do investimento continuado na formação e sensibilização dos colaboradores e na atualização dos procedimentos em resposta à evolução do contexto operacional do Grupo.

6. AVALIAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

6.1. Código de Conduta

O Código de Conduta do Grupo Proadec encontra-se aprovado e divulgado, estabelecendo os princípios éticos e as regras de conduta que orientam a atuação de todos os colaboradores. Durante o período de referência, não foram reportadas situações de violação do Código de Conduta através dos canais disponíveis. A divulgação do Código tem sido realizada através dos canais internos de comunicação e da intranet corporativa, estando também disponível no website institucional. Recomenda-se o reforço das ações de sensibilização sobre o conteúdo e a importância do Código de Conduta integrando esta matéria de forma mais estruturada no programa de formação contínua dos colaboradores.

6.2. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias do Grupo Proadec encontra-se operacional e acessível a todos os colaboradores, parceiros e terceiros interessados. Durante o período de referência da presente avaliação intercalar, não foram recebidas denúncias através deste canal. Embora a ausência de denúncias possa ser interpretada como um indicador positivo da efetividade das medidas preventivas, pode igualmente suscitar questões sobre o grau de conhecimento e confiança dos colaboradores relativamente a este instrumento. Recomenda-se, por conseguinte, o reforço da comunicação sobre a existência, as finalidades e as garantias do Canal de Denúncias, assegurando que todos os colaboradores conhecem este mecanismo e compreendem as situações que devem ser reportadas, bem como as proteções conferidas aos denunciantes.

6.3. Programa de Formação

Conforme já referenciado na avaliação do risco elevado relacionado com a ausência de conhecimento adequado, o Programa de Formação constitui um elemento fundamental do sistema de prevenção. Durante o primeiro trimestre de 2025, foram disponibilizadas à Equipa de Suporte ao Responsável pelo Cumprimento Normativo sessões técnicas profissionais especializadas sobre diversos temas essenciais do RGPC, incluindo a utilização da Plataforma RGPC do MENAC, o desenvolvimento e execução do Plano de Prevenção de Riscos, a implementação de Códigos de Conduta, a gestão de Canais de Denúncia, entre outros instrumentos de conformidade. Estas formações técnicas permitiram o desenvolvimento de competências especializadas na equipa responsável pela implementação e monitorização do sistema de prevenção, constituindo um investimento estratégico na capacitação técnica interna. Quanto à formação dos colaboradores em geral, verifica-se que esta se encontra em fase de execução progressiva, com necessidade de intensificação e sistematização para assegurar cobertura completa de todos os trabalhadores do Grupo.

7. NECESSIDADES DE MELHORIA IDENTIFICADAS E RECOMENDAÇÕES

7.1. Necessidade Prioritária de Atualização e Granularização Orgânica do PPRCIC

A presente avaliação intercalar identifica como necessidade prioritária e estratégica a atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com particular enfoque na sua granularização orgânica e adequação à realidade específica de cada empresa integrante do Grupo Proadec. O PPRCIC atualmente em vigor apresenta uma abordagem agregada ao nível do Grupo, o que, embora adequada numa fase inicial de implementação do regime, revela limitações na identificação de riscos específicos e na definição de medidas preventivas diferenciadas que considerem as particularidades operacionais, estruturais e funcionais de cada empresa.

Recomenda-se, conseqüentemente, o desenvolvimento de um processo estruturado de atualização e melhoria contínua do PPRCIC que contemple duas vertentes complementares: primeiro, ao nível do Grupo, o reforço da visão estratégica integrada, a harmonização de políticas e procedimentos transversais e a definição de standards mínimos de conformidade aplicáveis a todas as empresas; segundo, ao nível de cada empresa do Grupo que tenha mais de cinquenta trabalhadores, a criação de capítulos específicos no PPRCIC que identifiquem os riscos particulares de cada unidade organizacional, considerem as suas especificidades operacionais e estruturais, definam medidas preventivas adequadas ao seu contexto específico e estabeleçam responsabilidades claras ao nível da gestão intermédia e operacional de cada empresa.

7.2. Envolvimento das Unidades Orgânicas e Hierarquias na Granularização do PPRCIC

A granularização e melhoria do PPRCIC deverá ser desenvolvida através de um processo participativo e colaborativo que envolva ativamente as unidades orgânicas e as hierarquias de cada uma das empresas do Grupo. Este envolvimento é essencial para assegurar que a identificação de riscos e a definição de medidas preventivas refletem efetivamente a realidade operacional de cada unidade, beneficiam do conhecimento especializado dos responsáveis funcionais e geram apropriação e compromisso ao nível da gestão intermédia com a implementação do sistema de prevenção.

Propõe-se a realização de sessões de trabalho com os responsáveis de cada área funcional e de cada empresa, utilizando metodologias estruturadas de identificação e avaliação de riscos, nomeadamente através do desenvolvimento colaborativo de matrizes de risco específicas para cada contexto organizacional. Este processo participativo permitirá não apenas melhorar a qualidade técnica do PPRCIC, mas igualmente reforçar a cultura de integridade e conformidade através do envolvimento direto das lideranças intermédias na conceção e implementação do sistema de prevenção.

7.3. Intensificação e Sistematização do Programa de Formação

Conforme identificado na avaliação do risco elevado relacionado com a ausência de conhecimento adequado por parte dos trabalhadores, recomenda-se a intensificação significativa das ações de formação e sensibilização dirigidas aos colaboradores do Grupo. Esta intensificação deverá contemplar o desenvolvimento de módulos de formação específicos adaptados aos diferentes perfis de risco e funções, assegurando que cada colaborador receba formação relevante para o contexto específico da sua atividade. O programa de formação deverá ser estruturado em diferentes níveis de aprofundamento, incluindo formação inicial obrigatória para todos os novos colaboradores no momento da sua integração, formação específica para colaboradores em áreas de maior risco, formação de atualização periódica para todos os trabalhadores e formação especializada para responsáveis e gestores com funções de supervisão e controlo.

7.4. Reforço da Comunicação sobre o Canal de Denúncias

Recomenda-se o desenvolvimento e implementação de uma campanha de comunicação interna específica sobre o Canal de Denúncias, com o objetivo de assegurar que todos os colaboradores conhecem este instrumento, compreendem as situações que devem ser reportadas, confiam nas garantias de confidencialidade e proteção conferidas aos denunciantes e reconhecem a denúncia de irregularidades como um dever profissional e um contributo positivo para a integridade organizacional. Esta campanha deverá utilizar diversos canais de

comunicação interna, incluindo comunicações escritas, apresentações em reuniões de equipa, cartazes informativos e conteúdos na intranet corporativa, assegurando que a mensagem atinge efetivamente todos os trabalhadores do Grupo.

8. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas evidencia o compromisso do Grupo Proadec com a implementação efetiva do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e com a promoção de uma cultura organizacional pautada por elevados padrões de integridade, ética e transparência. A avaliação realizada permite concluir que as medidas preventivas associadas aos riscos classificados como elevados e máximos se encontram, na sua generalidade, implementadas e operacionais, demonstrando eficácia significativa na mitigação dos riscos identificados como prioritários.

Durante o período de referência da presente avaliação intercalar, não foram identificadas irregularidades ou incidentes significativos relacionados com os riscos elevados objeto de avaliação específica, o que constitui um indicador positivo da efetividade do sistema de prevenção implementado. As medidas de controlo financeiro, em particular, revelaram-se robustas e adequadas, assegurando a integridade dos processos de pagamento e a proteção dos ativos financeiros do Grupo.

Não obstante os progressos evidenciados, a presente avaliação identifica áreas que requerem atenção e investimento adicional para assegurar a consolidação e o reforço contínuo do sistema de prevenção. Em particular, destaca-se a necessidade prioritária de atualização e granularização orgânica do PPRCIC, com adequação à realidade institucional específica de cada empresa do Grupo e envolvimento ativo das unidades orgânicas e hierarquias na identificação de riscos e definição de medidas preventivas contextualizadas. Esta granularização permitirá não apenas melhorar a qualidade técnica do instrumento de prevenção, mas igualmente reforçar a apropriação e o compromisso das lideranças intermédias com a implementação efetiva do sistema.

Adicionalmente, identifica-se como área crítica a intensificação e sistematização do Programa de Formação, assegurando que todos os colaboradores do Grupo recebem formação adequada sobre os instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo e as suas responsabilidades específicas em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. O investimento na formação técnica especializada da Equipa de Suporte ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, concretizado através da participação em sessões técnicas profissionais durante o primeiro trimestre de 2025, constitui um passo importante na capacitação técnica interna que deve ser complementado com a formação abrangente de todos os trabalhadores.

Em síntese, o Grupo Proadec demonstra progressos significativos na implementação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, tendo estabelecido as fundações de um sistema de prevenção robusto e eficaz. O caminho de melhoria contínua identificado neste relatório, centrado na granularização do PPRCIC e na intensificação da formação, permitirá consolidar e reforçar este sistema, assegurando a sua adequação à evolução da realidade organizacional e a sua efetividade sustentada na prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente ao ano de 2025 foi elaborado em cumprimento do disposto na alínea a) do número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, e em conformidade com a Recomendação número 9/2024 do Mecanismo Nacional Anticorrupção sobre a assinatura de relatórios.

Após análise e aprovação pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, o presente relatório será objeto de publicidade interna e externa, bem como de submissão na Plataforma RGPC do Mecanismo Nacional Anticorrupção, no prazo de 10 dias contados desde a data da sua elaboração, em cumprimento do disposto nos números 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC.

Vila do Conde, 30 de outubro de 2025



António Cardona
Diretor Geral

António Cardona
Responsável pelo Cumprimento Normativo
Grupo Proadec